

Entidade decisora	Beneficiário	Data da decisão	Montante
IDT, I. P.	Associação p/Promoção da Saúde — Norte Vida	14-12-2007	79.886,15
IDT, I. P.	Associação Planeamento da Família	14-12-2007	13.314,35
IDT, I. P.	Associação de Recuperação de Toxicodependentes — Ares do Pinhal	16-03-2007	4.933,93
IDT, I. P.	Associação de Recuperação de Toxicodependentes — Ares do Pinhal	22-01-2008	15.554,73
IDT, I. P.	Associação Novos Rostos ... Novos Desafios	28-01-2008	35.090,02
IDT, I. P.	Associação Novos Rostos ... Novos Desafios	28-01-2008	244.726,75
IDT, I. P.	Associação Cristã de Apoio Social — Caminhar	20-12-2006	20.319,41
IDT, I. P.	Centro Municipal Cultural Des. Idanha-a-Nova	10-04-2008	48.257,05
IDT, I. P.	Centro Paroquial Social de Barbeita	26-12-2007	32.628,53
IDT, I. P.	Centro Social Infantil Aguada de Baixo	26-12-2007	33.057,15
IDT, I. P.	Cercina Coop. Ensino Reabilitação crianças	26-12-2007	26.980,94
IDT, I. P.	Clube Fans Basquetebol	26-12-2007	35.710,87
IDT, I. P.	Conversas de Rua — Associação	26-12-2007	34.730,64
IDT, I. P.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Arcos de Valdevez	26-02-2008	1.805,89
IDT, I. P.	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Braga	26-12-2007	36.000,00
IDT, I. P.	Desafio Jovem	26-12-2007	36.000,00
IDT, I. P.	Fundação Filos	26-12-2007	34.956,00
IDT, I. P.	CEBI — Fundação para o Desev. Comunitário de Alverca	01-03-2007	16.680,38
IDT, I. P.	GAF — Gabinete Social de Atendimento Família	10-04-2008	43.643,74
IDT, I. P.	Pressley Ridge Portugal	26-12-2007	32.763,67
IDT, I. P.	Santa Casa da Misericórdia Amadora	14-12-2007	36.373,13
IDT, I. P.	Santa casa da Misericórdia Melgaço	14-12-2007	6.062,18
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	26-12-2007	35.967,96
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	29-12-2006	421,35
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	17-03-2008	1.685,31
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	26-12-2007	35.156,80
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	26-12-2007	35.436,12
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	26-12-2007	34.610,95
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	26-12-2007	33.850,25
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	14-12-2007	29.806,74
IDT, I. P.	Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM	14-12-2007	4.967,74

16 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

Despacho (extracto) n.º 24355/2008

Por meu despacho de 31 de Julho de 2008:

Maria da Conceição de Carvalho Sanchez — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na sequência de aprovação do estágio de um ano, com efeitos a 22 de Março de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 24148/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 08.05.2008, proferido por competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 10 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação a prover nos Centros de Saúde desta Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, — aprovado pela Portaria n.º 772- B/96, de 31 Dezembro, publicado no *Diário da República*, n.º 302-1.ª série — B, 6.º Suplemento, de 96.12.31.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30

de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23 — B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série -A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde, desta Região:

Centros de Saúde	Vagas
Algueirão	1
Cascais	1
Graça	1
Lapa	1
Mafra	2
Odivelas/Pontinha	1
Oeiras	1
Parede	1
Pêro Pinheiro	1
<i>Total</i>	10

4 — Validade do Concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II -Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no D.R. n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99.

6 — Conteúdo funcional do enfermeiro de nível 2 — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;